

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 203 de 31 / 05 / 1978

DECRETO Nº 2573/78  
de 11 de abril de 1978

Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

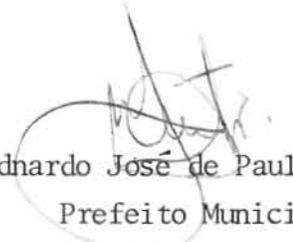
Artigo 1º - Fica denominada "Praça Jorge Vieira da Silva", a atual praça sem denominação localizada no loteamento "Jardim das Colinas" entre as avenidas "B" e "C", e conforme memorial Descritivo a saber:

- 1 - Imóvel: área Terreno
- 2 - Situação: entre avenidas "B" e "C" - Jdim. Colinas
- 3 - Características: de forma irregular, plano em declive, sem benfeitorias.

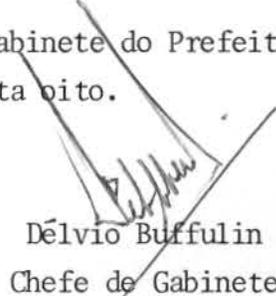
4 - Medidas e Confrontações: O terreno tem como ponto inicial de medida o vértice A, localizado no prolongamento do eixo da Rua nº 15, deste vértice A segue em curva de raio = 105,00 m, até o vértice B, numa extensão de 159,00 m, confrontando com a Avenida B; deste vértice B, segue para o vértice C numa extensão de 67,50 m, confrontando com a área remanescente do Centro de Atividades Sociais; deste vértice C segue em curva de Raio = 125,00 m até o vértice D, numa extensão de 90,00 m, confrontando com a Avenida C, e deste vértice D, segue para o vértice inicial A, numa extensão de 69,00 m, confrontando com a área remanescente do centro de atividades sociais, fechando assim o perímetro que perfaz uma superfície de 10.000,00 m<sup>2</sup> ( dez mil metros quadrados ).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete